

REQUERIMENTO N^º DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 58, § 2º, V, da Constituição Federal, c/c artigo 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, o convite ao Ministro Gustavo Bebianno, Ministro da Secretaria-Geral da Presidência, para prestar depoimento sobre as denúncias de uso de candidaturas laranjas para desvio de recursos eleitorais.

JUSTIFICAÇÃO

Em 4 de fevereiro do corrente ano a Folha de São Paulo noticiou o uso de candidaturas laranjas para desviar recursos eleitorais em candidaturas do PSL em Minas Gerais:

- Camila Fernandes Rosa, candidata a Deputada Federal, recebeu R\$ 72.000,00 do Fundo Especial pela Direção Nacional e obteve apenas 334 votos;
- Débora Gomes da Silveira, candidata a Deputada Estadual, recebeu R \$ 72.000,00 do Fundo Especial pela Direção Nacional e obteve apenas 885 votos;

- Naftali Tamar de Oliveira Neres, candidata a Deputada Federal, recebeu R\$ 60.000,00 do Fundo Especial pela Direção Estadual e obteve apenas 669 votos;
- Lilian Bernardino de Almeida, candidata a Deputada Estadual, recebeu R\$ 65.000,00, sendo R\$ 20.000,00 do Fundo Especial pela Direção Nacional e R\$ 45.000,00 do Fundo Especial pela Direção Estadual, e obteve 196 apenas votos.
- Cleuzenir Souza Barbosa Pereira, candidata a Deputada Estadual, recebeu R\$ 74.323,50, sendo R\$ 60.000,00 do Fundo Especial pela Direção Nacional, e obteve apenas 2.097 votos.

Já no dia 10 de fevereiro foi a vez de notícia com o mesmo teor em candidaturas do Partido em Pernambuco:

- Maria de Lourdes Paixão Santos, candidata a Deputada Federal, recebeu R\$ 400.000,00 do Fundo Partidário pela Direção Nacional e obteve apenas 274 votos. Foram pagos R\$ 380.300,00 para a gráfica “Juliane Mirella de Carvalho Goncalves”, CNPJ 03.635.479/0001-20.

Por fim, no dia 13 de fevereiro, houve nova notícia, também relativa a candidatura em Pernambuco:

- Erika Siqueira Santos, candidata a Deputada Estadual, recebeu R\$ 250.000,00 do Fundo Especial pela Direção Nacional e obteve apenas 1.315 votos. Foram pagos R\$ 233.100,00 para a gráfica “Vidal Assessoria e Grafica Ltda.”, CNPJ 13.292.885/0001-91, e R\$ 56.500,00 para a gráfica “Juliane Mirella de Carvalho Goncalves”, CNPJ 03.635.479/0001-20.

As verbas têm em comum a reduzida quantidade de votos alcançada pelas candidatas frente aos recursos destinados pelo PSL, o que é um forte indicativo de que foram candidaturas laranjas, com o fim exclusivo de cumprir

a determinação legal de 30% de candidaturas e de recursos destinados para a participação feminina nas eleições proporcionais.

Há, também, o indicativo de destinação de recursos destas pessoas e de outras candidaturas não suspeitas para empresas de pessoas próximas aos integrantes dos Diretórios Estaduais, o que, apesar de não ser considerado ilegal pelo TSE, afronta claramente a moralidade administrativa e reforça a hipótese de desvio dos recursos nas candidaturas laranjas.

Uma das candidatas indicadas, Cleuzenir Souza Barbosa Pereira, não fez gastos em empresas nesta circunstância, entretanto, durante a campanha eleitoral, registrou boletim de ocorrência em que acusa dois assessores do então Presidente da Comissão Executiva Estadual, e hoje Ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, de cobrar a devolução de metade do valor repassado.

Ou seja, não são poucos os indicativos de que os fatos representam a ocorrência de candidaturas laranjas, a fim de, cumprindo formalmente a norma de aplicação de recursos mínimos em candidaturas femininas, tais recursos sejam desviados para outros proveitos, seja para enriquecimento pessoal, proveito eleitoral de candidatos homens ou quaisquer outras razões.

Por fim, há o fato de tais recursos terem sido liberados sobretudo pelo Diretório Nacional do PSL, cujo órgão de direção executiva era presidido, à época, pelo atual Ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Gustavo Bebianno,

Em que pese o teor da nota de esclarecimento do Ministro, divulgada no dia 14 de fevereiro, ainda não há a clareza necessária sobre os fatos, tendo em vista, principalmente, que:

1. Em decisão unânime da Comissão Executiva Nacional do PSL^[1], em 11 de julho de 2018, foi decidido que:

... caberá a Presidente da Comissão Executiva Nacional do PSL decidir sobre a distribuição dos recursos, levando em consideração a prioridade de reeleição dos atuais mandatários, a probabilidade de êxito das candidaturas, bem como a estratégia político-eleitoral do partido em âmbito nacional, no tocante ao crescimento de suas bancadas na Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

1. Os valores foram liberados de fato pelo Diretório Nacional diretamente às candidaturas questionadas, como consta no Sistema de Divulgação de Candidaturas e de Prestação de Contas Eleitorais^[2] (DivulgaCandContas).

Assim, tendo em vista a competência constitucional das comissões de convidar qualquer autoridade ou cidadão para ser ouvido, bem como a oportunidade de esclarecimento à disposição do Ministro, é salutar que seja aprovado o convite desta comissão à autoridade mencionada para sua livre manifestação sobre os fatos apontados.

Este convite será uma oportunidade para que o Ministro coloque às claras o obscurantismo que ronda as eleições do PSL, esclarecendo à República sobre o que tomou parte neste processo eleitoral: não é adequado que mande ameaças veladas ou nomeie interlocutores na Imprensa para tratar em off de assuntos desta magnitude. É a oportunidade para que o Ministro, acima de tudo, escolha como deseja entrar para a História: enxotado do Planalto e recolhido ao voto de silêncio, ou cumpridor dos seus deveres para com a Nação, repondo sua versão dos fatos.

Sala da Comissão, em

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE-AP

[1] Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>.

[2] Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/divulgacandcontas#/>.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2019.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Senador da República**